



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí  
IFPI - CAMPUS CAMPO MAIOR  
Avenida Raimundo Doca da Silva, S/N, Fazendinha, CAMPO MAIOR / PI, CEP 64280-000  
Site: [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)

EDITAL 3/2025 - GADIR/DG-CMAIOR/CACAM/IFPI, de 3 de fevereiro de 2025.

## **PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DO(A) COORDENADOR(A) DO NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS – NEABI - *CAMPUS* CAMPO MAIOR**

A DIRETORIA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ (IFPI), *CAMPUS* CAMPO MAIOR, por meio da Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria N° 1/2025-GADIR/DG-CMAIOR/CACAM/IFPI, de 20 de janeiro de 2025, e no uso de suas atribuições legais, torna público o processo eleitoral para escolha do(a) Coordenador(a) do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas – (NEABI), em atendimento à Resolução Normativa 186/2023- CONSUP/OSUPCOL/REI/IFPI.

### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Este edital abre o processo eleitoral para escolha do(a) Coordenador(a) do Núcleo de Coordenador(a) do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas – NEABI, do Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas – NEABI *Campus* Campo Maior, em conformidade com a Resolução Normativa 186/2023 - CONSUP/OSUPCOL/REI/IFPI, além de estabelecer normas e orientações para sua efetivação.

1.2 O NEABI tem por finalidade nortear ações de ensino, pesquisa e extensão sobre a temática das identidades e relações étnico-raciais, especialmente quanto às populações afrodescendentes e indígenas, no âmbito do IFPI e com a comunidade externa.

1.3 O NEABI será composto por no mínimo 03 (três) servidores efetivos do IFPI – *Campus* Campo Maior, entre eles, um(a) coordenador(a) eleito(a), um(a) vice-coordenador(a), um(a) secretário(a) e membros que comporão equipe multiprofissional voluntária, com representação de todos os segmentos do campus (art.10 da Resolução Normativa 186/2023 - CONSUP/OSUPCOL/REI/IFPI).

1.4 O(a) secretário(a) e o(a) vice-coordenador(a) do NEABI serão designados pelo(a) coordenador(a) eleito(a) e os demais membros, por adesão.

### **2. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) COORDENADOR(A) DO NEABI**

2.1. Apoiar atividades propostas pelos servidores, atinentes à valoração da cultura afro-brasileira e indígena no *Campus* Campo Maior/IFPI e, em meio à comunidade externa;

- 2.2. Convocar as reuniões e coordená-las;
- 2.3. Representar o NEABI em ocasiões em que se fizer necessário;
- 2.4. Organizar o cronograma anual das reuniões e submetê-lo à aprovação dos demais membros do NEABI;
- 2.5. Cumprir, no mínimo, 08 (oito) horas semanais, em atividades do NEABI distribuídas na carga horária do servidor;
- 2.6. Gerenciar e estimular o desenvolvimento de ações educativas, no ensino, na pesquisa e na extensão, para a promoção do conhecimento e da valorização da história e da cultura dos povos africanos, afro-brasileiros e indígenas, ciganos e demais povos tradicionais no âmbito do campus e comunidades locais; Gerenciar e estimular o desenvolvimento de ações educativas, no ensino, na pesquisa e na extensão, para a promoção do conhecimento e da valorização da história e da cultura dos povos africanos, afro-brasileiros e indígenas;
- 2.7. Representar o grupo nos diferentes espaços da instituição e nas ocasiões em que se fizer necessário;

### **3. DOS CRITÉRIOS PARA CONCORRER AO CARGO E DO MANDATO**

- 3.1. Poderão participar do Processo Eleitoral servidores(as) efetivos(as), lotados(as) e em exercício no IFPI-*Campus* Campo Maior.
- 3.2. A coordenação do NEABI será eleita para exercer mandato por um período de dois anos, podendo haver uma recondução por igual período.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1. As inscrições serão realizadas, no período de **03 a 05 de fevereiro de 2025 até às 23h**, pelo Google Forms no link: <https://forms.gle/DGCNwL3giKg4VRmG8>.

### **5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

- 5.1. No dia **06 de fevereiro de 2025** serão divulgadas as inscrições homologadas, no mural do IFPI-*Campus* Campo Maior e no sítio eletrônico do IFPI.
- 5.2. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado da homologação da candidatura poderá fazê-lo até às **18h do dia 06 de fevereiro de 2025**, através do preenchimento do Anexo II e de acordo com as instruções nele contidas e envio para o email: [gdg.cacam@ifpi.edu.br](mailto:gdg.cacam@ifpi.edu.br), com o assunto: RECURSO INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DO NEABI.
- 5.3. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.
- 5.4. O resultado dos recursos interpostos, se houver, contra a homologação das inscrições, será publicado no dia **07 de fevereiro de 2025**, no mural do IFPI – *Campus* Campo Maior e no sítio eletrônico do IFPI.

### **6. DA CAMPANHA ELEITORAL**

- 6.1. O período de campanha eleitoral será de **10 a 11 de fevereiro de 2025**.
- 6.2. É proibida a campanha eleitoral fora do período estabelecido neste edital, sob

pena de o candidato incorrer nas punições previstas no item 6.7, bem como da não homologação do resultado final da eleição.

6.3. Permitir-se-á aos candidatos a divulgação de sua candidatura, por meio de panfletos, cartazes, visitas aos setores dos campi, bem como pela apresentação direta e/ou por outros meios compatíveis com as normas gerais da Instituição.

6.4. Não será permitido o uso de instrumentos acústicos ou qualquer outro equipamento que provoque ruídos excessivos nos períodos de aula, visando evitar prejuízos às atividades letivas.

6.5. O conteúdo do material produzido para campanha não poderá, sob qualquer pretexto:

6.5.1. Conter expressões, alusões ou frases ofensivas à honra e/ou à dignidade pessoal, funcional ou profissional de qualquer membro da comunidade;

6.5.2. Comprometer a higiene e a estética do campus;

6.5.3. Comprometer as atividades da Instituição, no caso dos docentes e servidores técnicos administrativos em educação;

6.5.4. Comprometer as atividades do processo de ensino e aprendizagem, no caso dos docentes e discentes.

6.6. Fica proibida a “boca de urna” no dia da votação, nas dependências do IFPI-*Campus* Campo Maior.

6.7. O(A) candidato(a) de chapa infrator(a) das normas estabelecidas neste Edital poderá ser punido(a), a juízo da Comissão Eleitoral, com as penalidades abaixo, na seguinte gradação:

6.7.1. Advertência reservada, por escrito;

6.7.2. Advertência pública;

6.7.3. Perda de espaço de campanha;

6.7.4. Cassação da inscrição

## **7. DO PROCESSO ELEITORAL**

7.1. A escolha do(a) coordenador(a) se dará em etapa única, por meio de votação secreta online através do módulo Eleições do SUAP. Para isso, o eleitor deverá encontrar na página inicial do SUAP o item “ELEIÇÕES”, clicar na opção “**Eleição para coordenador(a) do NEABI Campo Maior**”, escolher seu candidato e clicar em “Votar”. Ao término da votação, o sistema irá apresentar a tela de comprovante de votação.

7.2. Poderão votar os servidores efetivos, lotados e em exercício no IFPI *Campus* Campo Maior, únicos habilitados a participarem da votação.

7.3. A votação acontecerá no dia **12 de fevereiro de 2025** das 11h às 23h no SUAP.

7.4. O voto é facultativo e não serão aceitos votos por procuração.

7.5. O eleitor poderá votar em apenas um candidato.

7.6. A fiscalização do processo eleitoral será exercida pelos candidatos homologados, bem como por qualquer votante.

7.7. Será anunciado o resultado preliminar da votação no dia **13 de fevereiro de 2025**,

nos murais do *Campus* Campo Maior e no sítio do IFPI.

7.8. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado da votação poderá fazê-lo até às 16h do dia 13 de fevereiro de 2025, através do preenchimento do Anexo II e envio para o e-mail: [gdg.cacam@ifpi.edu.br](mailto:gdg.cacam@ifpi.edu.br), com o assunto: RECURSO-VOTAÇÃO DA ELEIÇÃO DO NEABI.

7.9. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

7.10. O resultado dos recursos interpostos, se houver, contra o resultado da votação será publicado no dia **13 de fevereiro de 2025**, no mural do IFPI – *Campus* Campo Maior e no sítio eletrônico do IFPI.

7.11. Será anunciado o resultado final da votação no dia 14 de fevereiro de 2025, nos murais do *Campus* Campo Maior e no sítio do IFPI.

7.12. O(a) Presidente da Comissão Eleitoral encaminhará à Diretora-Geral do *Campus* de Campo Maior para as providências necessárias, a Ata com o resultado final, no primeiro dia útil subsequente após a divulgação do resultado final, bem como o relatório do processo eleitoral.

7.13. Em caso de empate, vencerá o candidato que tiver mais tempo de serviço no *Campus* Campo Maior e, em caso de empate, o mais idoso(a).

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Integram este edital os ANEXOS I (Cronograma Eleitoral) e II (Recurso Administrativo).

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, que serão submetidos à apreciação da Direção Geral do *Campus* Campo Maior.

DANILO ALVES DO NASCIMENTO

Diretor Geral do IFPI – *Campus* Campo Maior

**ANEXO I - CRONOGRAMA**

<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Local</b>
Abertura do Edital	03/02/2025	Sítio do IFPI e Murais do <i>Campus</i> Campo Maior
Inscrições	03/02/2025 a 05/02/2025 até às 23h59	Link: <a href="https://forms.gle/DGCNwL3giKg4VRmG8">https://forms.gle/DGCNwL3giKg4VRmG8</a>
Homologação das inscrições	06/02/2025	Sítio do IFPI e Murais do <i>Campus</i> Campo Maior
Interposição de recurso	06/02/2025 até às 18h.	Por e-mail, conforme especificado no corpo do edital
Resultado dos recursos	07/02/2025	Sítio do IFPI e Murais do <i>Campus</i> Campo Maior
Campanha eleitoral	10/02/2025 a 11/02/2025	IFPI - <i>Campus</i> Campo Maior
Sorteio da ordem dos candidatos	12/02/2025 08h às 09 h	Sala das coordenações do IFPI do <i>Campus</i> Campo Maior
Votação	12/02/2025 a partir das 11h às 23h	SUAP
Resultado Preliminar da votação	13/02/2025	Sítio do IFPI e Murais do <i>Campus</i> Campo Maior
Interposição de recurso	13/02/2025 até as 16h	Por e-mail, conforme especificado no corpo do edital
Resultado dos recursos	13/02/2025	Sítio do IFPI e Murais do <i>Campus</i> Campo Maior
Homologação do resultado final	14/02/2025	Sítio do IFPI e Murais do <i>Campus</i> Campo Maior



## ANEXO II - RECURSO ADMINISTRATIVO

À Comissão Eleitoral para escolha do Coordenador(a) do NEABI, através deste instrumento, interponho recurso administrativo contra:

( ) Resultado de homologação de candidatura

( ) Resultado da votação Nome do candidato:

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

Campo Maior, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Fundamentação:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Documento assinado eletronicamente por:

■ Danilo Alves do Nascimento, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-CMAIOR-IFPI - CAMPUS CAMPO MAIOR, em 03/02/2025 10:58:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 324412

Código de Autenticação: a14d2a2ce4

